

Parecer nº 41/IEF/NAR PASSOS/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0002384/2026-37

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Marta Silveira Rosa	CPF/CNPJ: 031.206.156-09
Endereço: Rua Francisco Inácio Alvarenga Neto, nº 113	Bairro: Vila Nova
Município: São Tomás de Aquino	UF: MG
Telefone: (35) 3531-5989	CEP: 37.960-000
E-mail: contato@nucleoengenharia.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: -	CPF/CNPJ: -
Endereço: -	Bairro: -
Município: -	UF: -
Telefone: -	CEP: -
E-mail: -	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Água Rasa e São Sebastião	Área Total (ha): 08,4524
Registro nº: 5.455	Município/UF: São Tomás de Aquino/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3165107-7A15.244B.009D.433F.B9B2.B145.2ECA.4201

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	05	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	05	un	277592.90	7697287.09

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Cultura de café	00,3227

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada consolidada	Não se aplica	00,3227

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	01,6489	m³
Madeira	Madeira de floresta nativa	04,2938	m³

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 11/02/2026

Data da vistoria: 20/02/2026

Data de solicitação de informações complementares: 25/02/2026

Data do recebimento de informações complementares: 10/03/2026

Data de emissão do parecer técnico: 12/03/2026

**2. OBJETIVO**

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de 05 árvores isoladas nativas vivas em uma área total de 00,3227 hectare, na propriedade rural denominada Água Rasa e São Sebastião, matrícula nº 5.455, município de São Tomás de Aquino/MG, com finalidade de ampliação da área de cultura de café, conforme requerimento corrigido ([134997628](#)).

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme lista de espécies corrigida acostada ao processo ([134997634](#)).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme croqui ([131600693](#)) e arquivos digitais ([131600715](#), [131600722](#), [131600716](#)) acostados ao processo.

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

( ) Sim (X) Não.

Trata-se de pedido de corte de 05 (cinco) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de intervenção de 00,3227 ha, visando ampliação da área de cultura de café existente no imóvel rural. A área de intervenção está localizada na porção oeste do imóvel rural, e as árvores requeridas para corte estão localizadas em lavoura de café. Foi verificado que as árvores requeridas estão localizadas em área antropizada consolidada do imóvel rural, conforme análise de imagens históricas do Google Earth. Foi verificado que a área de intervenção não está localizada em Área de Preservação Permanente ou área de Reserva Legal do imóvel.

Foi realizada vistoria no imóvel rural, sendo observado algumas inconsistências nos estudos apresentados. Foi apresentada planilha em excel corrigida ([134997634](#)) com os dados das 05 árvores isoladas nativas requeridas para corte, as quais pertencem as seguintes espécies: *Myracrodruon urundeuva* (03 ind); *Rapanea ferruginea* (01 ind); *Cecropia pachystachya* (01 ind). Dentre as espécies requeridas para corte, foi verificado que não ocorre espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022, que atualiza a Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção), nem protegidas por legislação específica.

A planilha excel corrigida demonstra que o rendimento lenhoso total das 05 árvores isoladas nativas vivas requeridas é de 05,9427 m<sup>3</sup>, sendo que, serão convertidos em 01,6490 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 04,2938 m<sup>3</sup> de madeira nativa. O requerimento corrigido ([134997628](#)) e cadastro Sinaflor 23140856 possuem as mesmas informações de estimativa de volume. Conforme requerimento corrigido ([134997628](#)), o produto florestal será destinado para uso interno no imóvel.

Foi apresentado Croqui ([131600693](#)) que demonstra a área levantada da propriedade rural de 08,4331 ha, com a devida demarcação da área de intervenção de 00,3227 ha, com a localização das 05 árvores isoladas requeridas, bem como, demarcação de área de APP, vegetação nativa e área consolidada do imóvel rural. Essa área total de 08,4331 ha está vetorizada no cadastro CAR MG-3165107-7A15.244B.009D.433F.B9B2.B145.2ECA.4201 do imóvel rural. Foi apresentada matrícula nº 5.455 ([131600678](#)) do imóvel rural cuja área total georreferenciada é de 08,4524 ha.

Foi verificado que fora da área de intervenção, existe árvores isoladas e agrupamentos de árvores, cujo corte não foi requerido no processo em questão, e por isso NÃO estão autorizadas para corte.

O responsável pela intervenção ambiental requerida é a Sra. Marta Silveira Rosa, proprietária do imóvel rural em questão, conforme certidão imobiliária matrícula nº 5.455 ([131600678](#)). Foi apresentada Procuração ([131600627](#)) assinada pela Sra. Marta Silveira Rosa (proprietária), dando poderes a Andrea J. Lopes Felix, para formalização do processo em questão. A responsabilidade técnica da elaboração dos estudos técnicos apresentados no processo em questão é de Andrea Janaine Lopes Felix, engenheira ambiental, CREA MG155693/D, ART nº MG20264603202 ([131600692](#)).

Abaixo segue print da imagem do Google Earth com os arquivos digitais que demonstram a área requerida de 00,3227 hectares (poligonal amarela) onde estão distribuídas as 05 árvores isoladas nativas vivas requeridas (marcadores amarelos numerados de 1 a 5), além da área de APP (poligonal vermelha) e de Reserva Legal (poligonal verde), e área total do imóvel rural (poligonal branca). Os destaques em laranja representam as árvores isoladas e agrupamentos de árvores, cujo corte não foi requerido no processo em questão, e por isso NÃO estão autorizadas para corte.



Taxa de expediente: DAE nº 1401370651449, valor recolhido de R\$723,74, em 15/01/2026, conforme comprovante de pagamento ([131600726](#)).

Taxa Florestal: DAE nº 2901370652389, valor recolhido de R\$80,38, em 15/01/2026, conforme comprovante de pagamento ([131600732](#)).

Taxa Florestal complementar: DAE nº 2901373650425, valor recolhido de R\$165,43, em 10/03/2026, conforme comprovante de pagamento ([134997649](#)).

## 5. CONCLUSÃO

Opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 05 (cinco) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 00,3227 hectares, na propriedade rural denominada Água Rasa e São Sebastião, matrícula nº 5.455, município de São Tomás de Aquino/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

## 6.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.  
 ( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 ( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: DAE nº 1501370652184, valor recolhido de R\$58,10, em 15/01/2026, conforme comprovante de pagamento ([131600728](#)),

Taxa de reposição florestal complementar: DAE nº 1501373649184, valor recolhido de R\$148,34, em 10/03/2026, conforme comprovante de pagamento ([134997645](#)).

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC     ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: José Carlos de Sousa

MA SP: 1020998-9

Nome: Marcia Sulmonetti Martins

MA SP: 1528700-6



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Sulmonetti Martins, Servidor (a) Público (a)**, em 12/03/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 12/03/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135200714** e o código CRC **18A02A33**.